

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DO ACORDO DE ACIONISTAS DA
NATURA COSMÉTICOS S.A.

Por meio do presente instrumento particular:

- I. Como "Acionistas Pessoas Jurídicas", doravante assim denominados quando referidos em conjunto:

LISIS PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, n.º 255, 4º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 05.561.628/0001-80, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada "Lisis" quando referida individualmente;

UTOPIA PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, n.º 255, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.819.657/0001-36, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada "Utopia" quando referida individualmente;

PASSOS PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, n.º 255, 9º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.561.635/0001-81, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada "Passos" quando referida individualmente;

RM FUTURA PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estela, n.º 515, bloco D, cj. 71, parte 1, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.490.725/0001-29, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada "RM" quando referida individualmente; e

ANP PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida, n.º 1758, conjunto 51, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.490.717/0001-82, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada "ANP" quando referida individualmente.

- II. Como “Acionistas Pessoas Físicas”, doravante assim denominados quando referidos em conjunto ou simplesmente “Partes” quando em conjunto com os Acionistas Pessoas Jurídicas:

ANTÔNIO LUIZ DA CUNHA SEABRA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade registro geral n.º 3.524.557, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o n.º 332.927.288-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Amauri, n.º 255, 4º andar;

GUILHERME PEIRÃO LEAL, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade registro geral n.º 4.105.990-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 383.599.108-63, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Amauri, n.º 255, 4º andar;

PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade registro geral n.º 4.700.753, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 672.924.618-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, n.º 255, 9º andar;

ANÍZIO PINOTTI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade registro geral n.º 3.402.921, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.244.238-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida, n.º 1758, conjunto 51.

- III. Como interveniente anuente:

NATURA COSMÉTICOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, n.º. 1188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.673.990/0001-77, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, doravante denominada “Companhia”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 26 de abril de 2007 as Partes celebraram o Acordo de Acionistas da Companhia (“Acordo”); e

(ii) As Partes decidiram prorrogar o prazo de vigência do Acordo pelo período adicional de 6 (seis) meses,

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Instrumento Particular de Primeira Alteração do Acordo de Acionistas da Companhia (“Aditamento”), alterando as seguintes disposições constantes do Acordo.

1. PRAZO DE VIGÊNCIA

Neste ato, decidem as Partes prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Acionistas pelo prazo adicional de 6 (seis) meses, permanecendo em vigor até 12 de junho de 2014.

2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 11

Em decorrência da deliberação acima, as Partes resolvem alterar a Cláusula 11 do Acordo, a qual passará a ter a seguinte nova redação:

“*XI. PRAZO DE VIGÊNCIA*”

CLÁUSULA 11 – Este Acordo de Acionistas deverá permanecer em vigor até 12 de junho de 2014.”

3. OUTRAS DISPOSIÇÕES

3.1. Exceto quanto às modificações previstas neste Aditamento, todas as demais disposições do Acordo permanecem válidas e eficazes. O presente Aditamento é considerado parte do Acordo de Acionistas.

3.2. Exceto se de outra forma disposto neste Aditamento, os termos definidos aqui utilizados terão os significados a eles atribuídos no Acordo.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes e a Interveniente Anuente, obrigando-se por si e seus sucessores, firmam este Instrumento Particular de Primeira Alteração do Acordo de Acionistas em 10 (dez) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de janeiro de 2014

(página de assinaturas do Instrumento Particular de Primeira Alteração do Acordo de Acionistas da Natura Cosméticos S.A.)

LISIS PARTICIPAÇÕES S.A.

Antonio Luiz da Cunha Seabra

UTOPIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Guilherme Peirão Leal

PASSOS PARTICIPAÇÕES S.A.

Pedro Luiz Barreiros Passos

ANP PARTICIPAÇÕES S.A.

Anízio Pinotti

RM FUTURA PARTICIPAÇÕES S.A.

Maria Heli Dalla Colletta de Mattos

(página de assinaturas do Instrumento Particular de Primeira Alteração do Acordo de Acionistas da Natura Cosméticos S.A.)

ANTÔNIO LUIZ DA CUNHA SEABRA

GUILHERME PEIRÃO LEAL

PEDRO LUIZ BARREIROS PASSOS

ANÍZIO PINOTTI

NATURA COSMÉTICOS S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome: Plínio Villares Musetti
RG: 4.140.800-7
CPF: 954.833.578-68

Nome: Roberto Munhoz Miranda
RG: 25.684.121-4
CPF: 253.270.748-89